



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº / 2023

Exma. Senhora Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 255/2021, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, *"Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semanas e feriados, nas escolas públicas municipais"* o que, na prática, deverá demandar a participação de diversas áreas de secretarias municipais, sugerindo relativa complexidade;

REQUEIRO, na qualidade de relatora do referido Projeto de Lei, a fim de obter maiores subsídios para melhor compreensão do referido tema, manifestação das secretarias envolvidas acerca da pertinência e viabilidade do projeto.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 07 de março de 2023.

Deferido em ____/____/____

Vereadora Edir Sales

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes